

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 0080-007145/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDÃO**, na qualidade de Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 576.583-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 18 de maio de 2020, publicado no DODF – Edição Extra nº 76-B, de 18/05/2020, p. 03, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Quadra 05C, Lote 120, Sala 304, Edifício Executivo – Brasília/DF, CEP: 71.200-055, telefone (61) 3877-0097, e-mail: cinnanti@gmail.com, neste ato representada por **ALENCAR BLANCO CINNANTI**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 173.111-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 - a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

2.2 - a concessão de reajuste com base no Índice Nacional da Construção Civil da FGV - (Coluna 35 - Edificações) - INCC, no percentual de 4,3457%, que corresponde ao valor de R\$ 288.009,34 (duzentos e oitenta e oito mil, nove reais e trinta e quatro centavos), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Docs. SEI 36852513, 39949987 e 40376747), e o Contrato que tinha o valor de R\$ 6.627.455,82 (seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) passará a ter o valor total de R\$ 6.915.465,16 (seis milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

2.2.1 - O índice de reajuste de 4,3457% se aplica aos serviços executados a partir de 27 de setembro de 2019.

2.3 - a retificação do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 35/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666, de 21/06/1993".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.915.465,16 (seis milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), devendo o valor de R\$ 1.837.285,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 5.078.180,16 (cinco milhões, setenta e oito mil, centos e oitenta reais e dezesseis centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II – Programas de Trabalho: 12.361.6221.1968.2512
12.362.6221.1968.2513
12.365.6221.1968.2516
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas, em 19/05/2020, as Notas de Empenho nº 2020NE02476, no valor de R\$ 987.285,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais), nº 2020NE02477, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e nº 2020NE02478, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 345.773,25 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação de Concorrência nº 12/2017 – SEEDF e o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 28/05/2020 a 27/05/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDÃO

Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

ALENCAR BLANCO CINNANTI

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████.203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR BLANCO CINNANTI, Usuário Externo**, em 22/05/2020, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDÃO - Matr.0245870-5, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 22/05/2020, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 22/05/2020, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 22/05/2020, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40552158** código CRC= **AA73040D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF